



Câmara Municipal de Santana do Itararé – Pr

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – CEP 84.970-000

PABX (043) 826.1221 – Ramal 24

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 33/98

Súmula: Dispõe sobre contratação de Auditoria, Funcionário e Advogado.

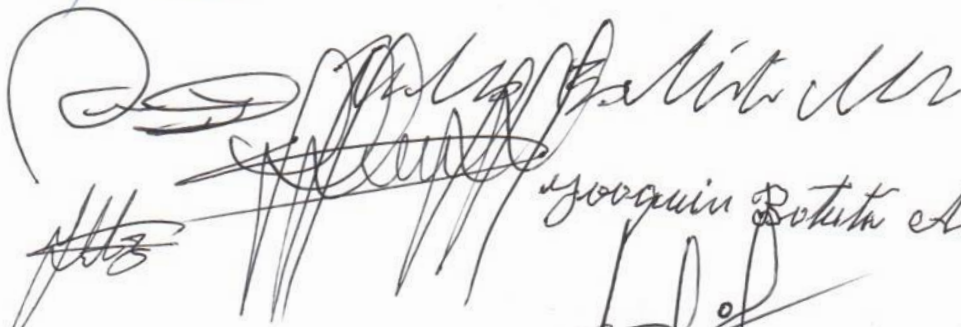
Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a fazer, conforme as vagas existentes, contratação de Auditoria, Funcionários e Advogados, para prestar serviço público nesta repartição.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 01 de julho de 1998.


José de Jesus Isac
Presidente

Apresentado na Reunião de 30/11/1998,
onde o vereador Pedro Batista Alves
foi desfavorável, os demais vereadores
foram favoráveis.


~~Alves~~ Joaquim Batista Alves.
